

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BC623A8B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2501.003/2024

Partes: PMMD e a empresa **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.754/0001-38.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 084/2022.

Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					(R\$)	(R\$)
01	GILMEPRIDA 2 MG	CIMED	COMPRIMIDO	200.000	RS 0,14	RS 28.000,00
02	GILMEPRIDA 4 MG	CIMED	COMPRIMIDO	160.000	RS 0,20	RS 32.000,00
03	LEVETIRACETAM 750 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.400	RS 5,05	RS 12.120,00
04	QUETIAPINA 50 MG	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.400	RS 3,29	RS 7.896,00
05	RAMIPRIL 5 MG	LIBBS	COMPRIMIDO	2.220	RS 1,99	RS 4.417,80
06	SACUBITRIL + VALSARTANA 49 MG + 51 MG	NOVARTIS	COMPRIMIDO	2.400	RS 5,45	RS 13.080,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente

Preço: O valor global deste contrato é de **R\$ 97.513,80 (Noventa e sete mil, quinhentos e treze reais e oitenta centavos)**.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2024.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

Waldemir de Araujo

W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:B56BC398

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE SESSÃO 29/01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0830-0011/2023

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 10:30h (dez e trinta) horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Pilar, situada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar, Alagoas, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, LUCAS BARBOSA FIRMO e demais membros designados através da Portaria n.º 01/2023, para autuar na análise das propostas e documentos recebidos no âmbito do processo para seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Pilar/AL, para prestar apoio ao projeto **COMPLEMENTANDO PILARES DA SAÚDE**, para fortalecer o sistema municipal de saúde. Foram recebidas propostas de 02 (duas) entidades, a seguir qualificadas:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Itália, nº 961, Conj 806, Jardim das Nações, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.606.961/0001-68, representada por seu procurador ANDRÉ LUIZ MARTINS, brasileiro, casado, executivo em saúde, portador do RG nº 32.344.898-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 226.377.228-60, residente e domiciliado na Rua Hugo José Biela, nº 699, Jd dos Ipês, cidade de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, apresentou 02 (dois) envelopes, 01 nomeado como “PROPOSTA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA” e O OUTRO “PROPOSTA DE TRABALHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – HABILITAÇÃO JURÍDICA E INSTITUCIONAL”;

INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, com endereço na Rua Jucelino Kubitscheck, nº 82, Eldorado, Arapiraca/AL, representada por seu Presidente, Sr. ANTENOR MATEUS CORREIA NETO, inscrito no CPF nº 047.921.384-42, apresentou 02 (dois) envelopes, 01 nomeado como “ENVELOPE 1/2 PROPOSTA” e O OUTRO “ENVELOPE 2/2 DOCUMENTAÇÕES”.

Conforme estipulado em Edital passou-se a análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, lavrando a presente ata de julgamento, com base no que estabelecido nos itens 10 e seguintes do edital de convocação.

Da primeira análise, constatou-se que a interessada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER** não cumpriu com os requisitos previstos em Edital, tendo em vista que apesar de ter apresentado proposta, deixou de demonstrar possuir capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto do chamamento público, nos termos do item, 11.1, inciso II, alínea “a”, ou seja, não demonstrou ter celebrado termos de fomento, termos de colaboração ou acordos de cooperação com a administração pública nos termos da Lei nº 13.019/2014. Igualmente, a interessada deixou de

apresentar plano de trabalho compatível com o plano emitido pela administração e com a proposta, não especificou a cronologia com o período de execução do projeto, contendo cronograma de execução e aplicação financeira, metodologia de execução do plano de trabalho, metas a serem atingidas e principalmente demonstração de composição dos custos operacionais, contendo todos os encargos e custos relativos a execução da parceria, conforme disposto no item 11.1, inciso II, alínea “b” e inciso IV, alínea “b”. Por este motivo a interessada foi **DESCLASSIFICADA**.

O INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL cumpriu com as diretrizes estabelecidas no anexo I do instrumento convocatório, bem como as documentações relativas a exigências formais contidas do instrumento convocatório. **Apresentou as propostas e documentações exigidas na forma estabelecidas para o procedimento em 02 (dois) envelopes, de acordo com o Item 10.6. Constatou-se a presença da carta de apresentação, proposta/plano de trabalho em conformidade com as diretrizes dos item 11 do edital e dos anexos I e II do instrumento convocatório, apresentação de valores, custos e despesas, encargos financeiros e tributários, despesas administrativas, cronograma financeiro em conformidade com a limitação do termo de referência, missão institucional e objetivos estatutários compatível com o objeto do Termo de Colaboração, existência em estatuto das vedações a distribuição ente os sócios e associados de qualquer resultado, lucro ou excedentes operacionais, obrigatoriedade prevista em estatuto de quem em caso de dissolução seu patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, assim como que os bens remanescentes serão integralizados ao patrimônio do parceiro público (arts. 32 e 33 do estatuto), currículo da instituição, assim como os demais documentos e declarações necessários previstos nos itens 10 e 11 do edital.**

Considerando que o INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL teve sua proposta classificada, em atendimento ao princípio da eficiência, norteador dos atos administrativos, a comissão passou a análise imediata dos documentos de habilitação exigidos, correspondente ao envelope II para junto aos elementos já analisados, formalizar eventual classificação e pontuação da entidade. Verificou-se a apresentação de atos constitutivos da empresa compostos de ata de assembleia de constituição, estatuto, ata de assembleia de votação do quadro diretório, documentos pessoais dos diretores, Estatuto Social e alterações e documentos do representante. Constatou-se ainda a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente válidas. Constatou-se ainda declarações de capacidade técnica (item 12.4.2, I, II, III e V do edital), declaração negativa de emprego de menores, comprovação de execução mediante termos de colaboração junto a outros entes municipais, em nome de diretor de seu quadro gerencial, especificamente atestados e cópias de termos de colaboração com objeto similar o objeto deste chamamento assinados por seus diretores, contrato de sistema de gerenciamento e monitoramento firmado junto a empresa Esme Tech Consultoria e Desenvolvimento de Software, quadro gerencial composto por profissionais de nível superior na área jurídica e de enfermagem e demais documentos exigidos no edital. Da análise dos documentos apresentados a Comissão Especial de Chamamento Público, através de seu Presidente e demais membros, julgou que a proposta técnica apresentada e documentos de comprovação de habilitação jurídica e institucional apresentados encontram-se em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, encontrando-se apta à avaliação e seleção conforme item 13 e 13.1 o edital.

Considerando o enquadramento da proponente aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, a inexistência de mora ou inadimplência junto a órgãos ou entidades da administração pública e que foi comprovado a execução de projetos semelhantes ao objeto do presente convênio, a comissão passou a apresentar a nota de seleção da instituição proponente interessada, conforme quadro abaixo nos termos do item 13.2 do edital:

Item	Critério de Análise dos Projetos	Pontuação máxima	Pontuação obtida GERIR SOCIAL
1	Possuir quadro gerencial com a qualificação, compatível com o objeto do convênio a ser celebrado, composto minimamente por profissionais de nível superior habilitados para as funções de administração, contabilidade, jurídico e coordenação técnica dos serviços administrativos e financeiros.	20	20 PRESIDENTE E VICE ADVOGADOS DIRETORIA ADMINISTRATIVA ENFERMEIRA
2	Atestado da Organização da Sociedade Civil, ou de profissionais de seu quadro gerencial, que já executou projetos compatíveis com a parceria a ser celebrada . Comprovação quanto as estratégias e metodologias a serem aplicadas no projeto, pela empresa ou profissionais de seu quadro gerencial.	05 pontos por projeto, termo ou convênio. Pontuação máxima: 20 pontos.	20 (MAIS DE 04 TERMOS DE COLABORAÇÃO FIRMADOS PELO INSTITUTO PROPONENTE)
3	Comprovação que possui dispositivos de monitoramento e acompanhamento das ações a serem executadas no convênio, tais como sistemas de gestão próprios, ouvidoria interna instituída ou instrumentos afins.	20	20 (CONTRATO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE PRÓPRIO – Esme Tech Consultoria e Desenvolvimento de Software)
4	Custo do projeto. Apresentar proposta com custos operacionais menor que o limite orçamentário definido pela administração.	05 pontos a cada percentual de 5% menor que o limite fixado. Pontuação máxima: 30 pontos.	10 REDUÇÃO DE 10% DO PREÇO ESTIMADO
5	Contrapartida apresentada junto ao plano de trabalho da proponente constando atividades paralelas ao projeto estipulado pela administração, e que contemplem atividades que beneficiem a população alvo, buscando o desenvolvimento humano e social.	05 pontos por projeto apresentado a ser executado na vigência de 12 meses da parceria. Pontuação máxima: 10 pontos.	0
Pontuação		100	70

Sendo assim, considerando que a Instituição proponente INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL obteve consequentemente a maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, sem ressalvas, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 21.544.469/0001-61, **VENCEDORA** do presente chamamento público. Assim a comissão remete os autos ao ente público interessado para avaliação e emissão da decisão final, conforme previsão do item 13.3 do edital, bem como para em sendo de conveniência do ente convocar a entidade para celebração do convênio objeto do presente processo administrativo. Em tempo, a Comissão informa que providenciará as publicações de resultados conjuntamente aos demais atos do processo administrativo na imprensa oficial, em momento oportuno, ficando a presente decisão publicada em átrio municipal e site a partir da presente data para ciência das interessadas. Assim, nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião sendo, em seguida, lavrada a presente a Ata que lida perante todos os presentes segue pelos mesmos rubricada e assinada.

LUCAS BARBOSA FIRMO
Presidente CECP

FABIELLE ROCHA MAIA
Membro

LARISSA MARIA ARAÚJO ALVES
Membro

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D96C36C3